



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**DECRETO Nº. 409, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG-8 – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA À SERVIDORA MAGALI DA ROSA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinados com a Lei Municipal nº. 2.442, de 11 de agosto de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, a partir de 19 de julho de 2021, a Função Gratificada FG-8 – Chefe de Departamento de Previdência, à servidora Magali da Rosa, matrícula nº 2.245.

Art. 2º A servidora designada passará a perceber as vantagens da função prevista na Lei Municipal nº. 2.442, de 11 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Compete à servidora designada chefiar, planejar, supervisionar, executar e orientar os serviços do Departamento de Previdência e a execução de outras atividades correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 19 de julho de 2021.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**  
Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 19 de julho de 2021.